



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUGESTÃO DE EMENDA AO PPA/2011

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2012-2015 - Projeto de Lei nº 29/2011-CN.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. que submeta à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2012-2015 - Projeto de Lei nº 29/2011-CN.

EMENTA:

DISPENSA DO PPA EMPREENDIMENTOS COM EXECUÇÃO EM UM SÓ EXERCÍCIO

TEXTO PROPOSTO:

§ 4º Ficam dispensadas de discriminação no Plano os empreendimentos cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

JUSTIFICATIVA

A Constituição exige somente os Projetos Plurianuais, não o exigindo dos restritos a um único exercício, nos termos do art. 167, § 1º: § 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2011.

Deputado João Dado
PDT/SP